

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 198/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos 13 dias do mês de maio do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
AGRO TANINO, S/A. AGROTAN - Requerente contra
ADÃO MANOEL DO COUTO

Chefe da Secretaria
Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho. - Lei 4066

ZB/-



AGROTAN

RUA T. WEIBULL S/Nº — CAIXA POSTAL 19
END. FONO/TELEGR. «AGROTAN» — FONE 200
MONTENEGRO — RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



fls 2/2
AGRO TANINO S. A.

Ilmo. Sr.
Dr. Juiz da Junta de Conciliação e
Julgamento de Montenegro

Nesta

J.C.J. de Montenegro
Protocolo N.º 198 168
Em 13/5/168.

DÁ CITAÇÃO

Agro Tanino S.A.-AGROTAN, estabelecida nesta cidade, à Rua T. Weibull, s/nº., tendo em vista o pedido de demissão de seu empregado ADÃO MANOEL DO COUTO e desejando romper o contrato de trabalho que mantém com o mesmo desde 1^a de setembro de 1960, vem pelo presente solicitar a V.Sa., se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de NCr\$ 134,75 (CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), conforme discriminação a baixo:

4/12 do 13º salário	NCr\$ 39,20
Férias proporcionais.....	NCr\$ 58,80
Rancho de armazém.....	NCr\$ 60,00
Produção de 12 dias, menos habitação..	NCr\$ 37,68
	=====
	NCr\$ 195,68
Menos "rancho" fornecido.....	NCr\$ 60,93
	=====
	NCr\$ 134,75
	=====

N/Térmos

P/Deferimento

Montenegro, 13 de maio de 1968

Carlos E. Labo





PROVÍNCIA DE S. PAULO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SUCURSAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 23 / 5 / 68, às 13:30 hs. horas. Dou fé.

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CIENTE:

Carlos F. Sales

Adão Alves de Carvalho

Que o suscitado Carlos F. Sales e Adão Alves de Carvalho, ambos de São Paulo, moradores da Rua Brasil, n.º 123, bairro Centro, na Capital, e respectivamente advogados e administrador de empresas, estejam devidamente intitulados para receberem as notícias e intimações processuais, e que sejam intimados, em sua residência, no dia 23 / 5 / 68, às 13:30 hs. horas, da abertura da audiência acima designada.

De São Paulo, a vinte e quatro dias do mês de maio de mil e noventa e oito, no gabinete do Dr. Ozy Rodrigues, Chefe da Secretaria.

Assinatura

DR. OZY RODRIGUES

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

PSB
V/TM

Montenegro, 13 de maio de 1968

Ilmos. Srs.
Agro Tanino S.A.
Nesta

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito, livremente e em caráter irrevogável, a demissão do emprego que ocupo na firma de V.Sas., desde 1^a de setembro de 1960.

Necessitando, por motivos particulares, deixar o emprego imediatamente, peço, ainda a V.Sas., dispensarem-me do aviso prévio de que trata o art. 90 do Estatuto do Trabalhador Rural.

Antecipadamente agradecido, aproveito a oportunidade para declarar que saio pago e satisfeito, nada tendo a reclamar contra V.Sas., no presente, nem no futuro, sobre o contrato de trabalho que rescindo nesta data.

Atenciosamente

Adão Manoel do Couto
Adão Manoel do Couto.-

Testemunhas:

Adão Manoel do Couto
Adão Manoel do Couto



fl. 4
JZ

PROCESSO N.º 198/68

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSHILD FONSECA e PAULO MORAES GUEDES, dos empregadores, e dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados as ~~lxxix~~ partes: AGRO TANINO S/A. A-GROTAN, requerente, e ADÃO MANOEL DO COUTO, requerido, para homologação da rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu prepôsto, sr. Carlos Jahn, que protestou pela juntada das credenciais dentro de 48 horas. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que tendo requerido o solicitado demissão do emprego que mantinha com a requerente desde setembro de 1960, vinha pagar o saldo de seus haveres e pedir a homologação da rescisão por ele provocada. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, ratificou o pedido de demissão, recebeu o saldo de seus haveres, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, seja a que título for. A Junta HOMOLOGOU. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDA HAUSHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

DR. OZY RODRIGUES
CHEFE DA SECRETARIA



8.5
mjt

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 23 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito , nesta cidade de Montenegro , às horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ADÃO MANOELO DO COUTO

(Representação quando houver)

e o Reclamado AGRO TANINO S/A - Agrotan

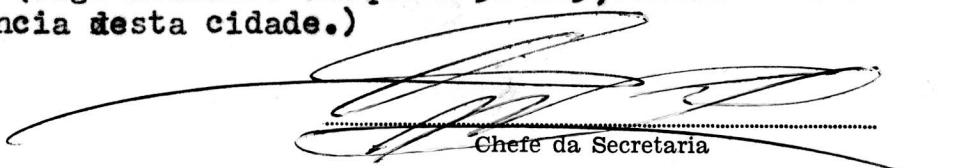
(Representação quando houver)

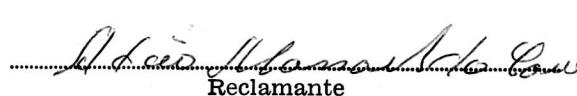
e por êste último me foi dito que em cumprimento a acórdão celebrado decisão proferida na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 134,75 (CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS- -)

relativa a saldo de seus haveres. - (Proc. n° 198/68)

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste térmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste térmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes. (Pago mediante cheque n° 324223, contra o Banco do Brasil S/A., agência desta cidade.)


Chefe da Secretaria


Reclamante


Reclamado

fr.6
P.D.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
- , 23 / 01 / 68

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ccc